

CRENCIAMENTO Nº 001/2021 - IDEPPLAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45339/2021 - IDEPPLAN

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA - IDEPPLAN, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.532.816/0001/05 COM SEDE NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, ATRAVÉS DO PRESENTE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, E DEMAIS DISPOSIÇÕES NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL AO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO LEI 90/94 E CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA LEI 085/02, COMUNICA QUE ENCONTRA SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM EXPLORAR, NOS DIAS **30/10/2021, 31/10/2021, 01/11/2021 E 02/11/2021**, DAS **08:00H ÀS 18:00H**, ESPAÇOS PÚBLICOS LINDEIROS DEMARCADOS EM FRENTE AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA. OS PEDIDOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO SETOR DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA OU DE MANEIRA ONLINE NO PORTAL “CENTRAL DA CIDADANIA” DO MUNICÍPIO, NA ABA “PROTOCOLO WEB”, DE ACORDO COM AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONSTITUI OBJETO DESTA CREDENCIAMENTO A SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM EXPLORAR, NOS DIAS **30/10/2021, 31/10/2021, 01/11/2021 E 02/11/2021**, DAS **08:00H ÀS 18:00H**, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, OS ESPAÇOS PÚBLICOS LINDEIROS DEMARCADOS NA CALÇADA, CONFORME ANEXO I, NAS MODALIDADES DE BARRACA, TENDA OU MESA NA CALÇADA E, VEÍCULO AUTOMOTOR DE PEQUENO PORTE NA RUA, PARA OS SEGUINTE CEMITÉRIOS:

- A) CEMITÉRIO CRISTO REI, RUA NOVA UCRÂNIA - 20(VINTE) VAGAS;
- B) CEMITÉRIO CRISTO REI, RUA SADAMOTO KURAHASHI – 3 (TRÊS) VAGAS;
- C) CEMITÉRIO DA SAUDADE, RUA BANDEIRANTES -10 (DEZ)VAGAS;

1.2 CADA ESPAÇO TERÁ DIMENSÕES DE 3M X 3M (LXC) RESULTANDO EM 9M² (NOVE METROS QUADRADOS), PREVIAMENTE DEMARCADOS E NUMERADOS NA CALÇADA DOS CEMITÉRIOS;

1.3 NOS CASOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESSES TERÃO DIREITO AO ESPAÇO EM ÁREA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO NA RUA DEFRENTE AS NUMERAÇÕES DE SUA AUTORIZAÇÃO;

1.4 NÃO SERÃO CONCEDIDAS MAIS QUE UMA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE TEMPORÁRIO POR PESSOA FÍSICA;

1.5 NÃO SERÃO PERMITIDAS A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E PRODUTOS DERIVADOS DO TABACO;

1.6 O IDEPPLAN NÃO FORNECERÁ:

- A) MATERIAIS PARA A MONTAGEM DE BARRACAS;
- B) ENERGIA ELÉTRICA,
- C) ÁGUA.

1.7A AUTORIZAÇÃO SERÁ VÁLIDA ÚNICA E IMPRETERIVELMENTE PARA O(S) DIAS E HORÁRIOS: **30/10/2021, 31/10/2021, 01/11/2021 E 02/11/2021**, DAS **08:00H ÀS 18:00H**, OIDEPPLAN PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, REVOGÁ-LA MEDIANTE JUSTIFICATIVA;

1.8 A PARTICIPAÇÃO NESTE CREDENCIAMENTO IMPLICA NA ACEITAÇÃO INTEGRAL E IRRETRATÁVEL PELOS PARTICIPANTES, DOS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, QUE PASSARÃO A INTEGRAR AS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE, BEM COMO NA OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS E DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, NÃO SENDO ACEITA, SOB QUALQUER HIPÓTESE, ALEGAÇÃO DE SEU DESCONHECIMENTO EM QUALQUER FASE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

2.1 O PROPONENTE DEVERÁ SOLICITAR JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA O REQUERIMENTO DE INTENÇÃO PARA O COMÉRCIO OU UTILIZAR O MODELO DE FORMULÁRIO DE CONSULTA PRÉVIA, O QUAL SERÁ PREENCHIDO, DATADO, ASSINADO E ANEXADO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA;

2.2 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO SERÁ:

- A) REQUERIMENTO PROTOCOLADO;
- B) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF OU, CARTEIRA DE MOTORISTA – CNH COM FOTO;
- C) CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- D) LICENÇA SANITÁRIA NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS AO AR LIVRE;
- E) ALVARÁ DE LICENÇA VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO (VIGENTE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA)
- F) CAD/PRO - CADASTRO DO PRODUTOR RURAL (SOMENTE PRODUTORES DE APUCARANA).

PARÁGRAFO ÚNICO: SOB HIPÓTESE ALGUMA SERÁ DILATADO O PRAZO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, BEM COMO NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

2.3 APÓS A DATA E O HORÁRIO FINAL, ESTIPULADOS NESSE EDITAL DE CREDENCIAMENTO, NENHUM OUTRO DOCUMENTO SERÁ RECEBIDO, NEM PERMITIDO QUAISQUER ADENDOS, EMENDAS OU ACRÉSCIMOS AQUELES JÁ ENTREGUES;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

3.1A APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DEVERÁ SER DO DIA **15/10/2021 A PARTIR DAS 12:00 HORAS** ATÉ DIA **21/10/2021, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN**, NO SETOR DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, PELO PRÓPRIO PROPONENTE.

§1º. SERÁ RESPEITADA A ORDEM DE CHEGADA AO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS;

§2º. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS SERÃO ANALISADOS PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA - IDEPPLAN;

§3º. ESTANDO TUDO EM ACORDO, O PROPONENTE PARTICIPARÁ DO SORTEIO PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA COMERCIALIZAÇÃO NO CEMITÉRIO,

§4º SERÁ REALIZADO PELO IDEPPLAN O SORTEIO DOS ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NO DIA **25/10/2021, ÀS 9:00 H**, NO SALÃO NOBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA;

§5º SERÁ EMITIDO O BOLETO PARA PAGAMENTO COM AS DEVIDAS TAXAS;

§6º. APÓS APRESENTAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA E CUMPRIDOS TODOS OS PROCEDIMENTOS E EXIGÊNCIAS ANTERIORES, SERÃO DECLARADOS HABILITADOS OS INTERESSADOS E SERÁ LIBERADA A AUTORIZAÇÃO.

3.2 A DEFINIÇÃO DA VAGA, NÃO PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO, PERMUTA CESSÃO OU EMPRÉSTIMO, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, COM ANUÊNCIA EXPRESSA E POR ESCRITO DO IDEPPLAN;

3.3 FINDANDO-SE O NÚMERO DE VAGAS PARA O CEMITÉRIO, O IDEPPLAN NÃO IRÁ DISPONIBILIZAR OUTROS LOCAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É OBRIGAÇÃO DO AUTORIZADO, MANTER ORGANIZADO E LIMPO A ÁREA POR ELE UTILIZADA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS, BEM COMO, SE OBRIGANDO AINDA, AO FINAL DO EXPEDIENTE, ENTREGAR A ÁREA LIVRE E DESEMBARAÇADA E NAS MESMAS CONDIÇÕES QUE RECEBEU, OU SEJA, LIMPA;

4.2 OS AUTORIZADOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE INSTALAR-SE NOS LOCAIS ESTIPULADOS ATÉ ÀS 08H:00 H DOS DIAS CONSTANTES EM SUA AUTORIZAÇÃO;

4.3 OS ESPAÇOS DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE RESPEITADOS NAS SUAS DIMENSÕES E NÃO PODERÃO ATRAPALHAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES NA ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO DAS CALÇADAS;

4.4 CADA INTERESSADO PODERÁ OCUPAR SOMENTE UM ESPAÇO LINDEIRO (VIZINHO).

4.5 OS INTERESSADOS PARA O COMÉRCIO DE ALIMENTOS, FRITURAS E CALDO DE CANA SOMENTE PODERÃO OCUPAR ESPAÇOSEM FRENTE AO CEMITÉRIO CRISTO REI;

4.6 CASO O INTERESSADO SOLICITE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE FLORES, VELAS E FÓSFOROS, O MESMO NÃO PODERÁ COMERCIALIZAR BEBIDAS E/OU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

4.7A OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES SÃO INTRANSFERÍVEIS E SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS, CABENDO-LHES AS OBRIGAÇÕES INERENTES AOS SERVIÇOS;

4.8 É FACULTADO AO IDEPPLAN, QUANDO O INTERESSADO NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DESTE CREDENCIAMENTO, CONVOCAR OS DEMAIS INTERESSADOS REMANESCENTES, SE HOUVER.

4.9A APRESENTAÇÃO PELO INTERESSADO, DE REQUERIMENTO EM ATENDIMENTO AO PRESENTE CREDENCIAMENTO, IMPLICA NO PERFEITO ENTENDIMENTO DO OBJETO E ACEITAÇÃO DE TODOS OS SEUS TERMOS.

APUCARANA-PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS MENDES
DIRETOR- PRESIDENTE DO IDEPPLAN

ANEXO I
CEMITÉRIO CRISTO REI

CEMITÉRIO CRISTO REI- ENTRADA PRINCIPAL



CEMITÉRIO CRISTO REI- Rua Sadamoto Kurahashi



ANEXO II
CEMITÉRIO DA SAUDADE

